

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 601/XIV/1.ª

Pela divulgação integral da auditoria ao novo banco e participação às autoridades judiciárias

### Exposição de motivos

Chegou à Comissão de Orçamento e Finanças a auditoria solicitada pelo Governo à atividade do Novo Banco, estando a ser analisada pelos serviços jurídicos para efeitos de manutenção de elementos confidenciais e/ou sigilosos.

Quer em termos de parceiros comerciais, operações de concessão de crédito, imparidades ou prejuízos acumulados, nada justifica que partes substanciais deste relatório sejam mantidos, neste momento, como sigilosos ou confidenciais.

Na verdade, a maior parte destes elementos e das situações que as contextualizam são já do conhecimento do público português, sendo decisivos para a avaliação política das decisões tomadas pelo Executivo e pelas decisões técnicas tomadas pela direção do Novo Banco, em ambos os casos susceptíveis de escrutínio pelo povo português. Não parecem existir elementos sensíveis que comprometam operações em curso ou qualquer vertente de segredo de estado.

Estando já solicitadas pelo menos duas comissões de inquérito parlamentar à atividade do Novo Banco - do CHEGA e do Bloco de Esquerda - onde serão naturalmente analisados com conhecimento do público todos estes elementos, não faz sentido continuar a manter partes da auditoria ou das suas componentes como confidenciais ou sigilosas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- Promova com urgência a divulgação pública e integral da auditoria realizada à atividade do Novo Banco;
- Envie imediatamente o documento, integral e sem cortes, para efeitos de apreciação preliminar, à Procuradoria Geral da República, havendo matéria susceptível de integrar a prática, por sujeitos individuais e pessoas coletivas, de ilícitos criminais.

Assembleia da República, 2 de setembro de 2020

O deputado

André Ventura